

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 031/2023

“Autoriza a **PRORROGAÇÃO**, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo, das servidoras do **PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA/UBS-THALES MAYER PIMENTA**, realizados com base na Lei Municipal nº 1465/2017 em atendimento ao **OF.GS/SMS/PMB/251/2023 de 31/03/2023**, do Secretário Municipal de Saúde, autorizado por despacho pelo prefeito municipal, Celio Santana”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso nº VII, do artigo 77 e o inciso nº VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso nº IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2017, art. 2º, incisos VI e VII;

Considerando a Lei nº1465/2017, dispõe que quanto à prorrogação de contratos em seu art. 2, inciso II “**Cumprimento de convênios e/ou programas pactuados com outros Entes Públicos ou com instituições privadas**” **Taliana Silva Martins** (dentista PSF), e **Jeane Rafaela Jordão de Jesus Antunes** (Tec. Higiene Bucal), **DESDE QUE O PRAZO MÁXIMO NÃO EXCEDA A TRÊS ANOS;**

Considerando o Ofício nºs **OF.GS/SMS/PMB/251/2023 de 31/03/2023**, do Secretário Municipal de Saúde, anexo, solicitando a prorrogação dos contratos do pessoal **PSF**;

Considerando a necessidade de darmos continuidade aos serviços do programa em atendimento à população;

Considerando a que a servidora Taliana Silva Martins (ODONTOLOGA PSF) está gestante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a prorrogar, **através de Termo Aditivo, o Contrato de Direito Administrativo das servidoras: Taliana Silva Martins** (dentista PSF), **Jeane Rafaela Jordão de Jesus Antunes** (Tec. Higiene Bucal), **relacionados no OF.GS/SMS/PMB/251/2023 de 31/03/2023**, do Secretário Municipal de Saúde, **Valdick Calixto Ferreira**, **autorizado por despacho pelo prefeito municipal**, pelo período no ofício mencionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.

Buenópolis (MG), em 04 de abril de 2023.

Célio Santana
Prefeito Municipal